

Senhor(a) Presidente: **MATÉRIA RECEBIDA N° 466/2024**

Atendendo ao mandamento contido no artigo 12, caput, da Lei Complementar 101/00, encaminhamos estudo realizado para embasamento da Lei Orçamentária de 2025.

Por se tratar de um estudo realizado com a receita arrecada de janeiro a julho do exercício de 2024, esta previsão poderá apresentar variação entre a data de sua apresentação à esta Casa Legislativa e o efetivo envio da proposta orçamentária para o mesmo exercício de 2025, haja vista que procuremos aprimorá-la entre lapso temporal compreendido entre agosto e setembro de 2024, trazendo, desta forma, maior precisão aos valores a serem considerados no projeto da Lei Orçamentária.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Exmo. Sr.
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga/SP.



Apresentação

Trazemos ao conhecimento da edilidade local, estudo, ora protocolado, com a previsão de arrecadação de cada rubrica de receita, para o exercício de 2025; previsão que norteará a organização de nosso projeto de Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

O documento que enviamos nesta oportunidade, atendeu às premissas contidas na cabeça do artigo 12 e § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim preceitua:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

(...)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

A regra legal que atendemos, prevê que sejam consideradas na previsão da receita, os efeitos, porventura havidos, resultantes de alteração na legislação tributária; a variação de preços para o período; os efeitos do crescimento econômico na economia ou, ainda, qualquer outro fator que possa impactar na arrecadação municipal.

Quando da realização do levantamento dos dados, foram considerados os três últimos exercícios, atendendo, desta forma, o que prevê o artigo 3º, inciso VI e no art. 10, parágrafo único da Lei Municipal N° 5.692, de 27 de junho de 2024, que assim dispõem:



"Art. 3º A proposta orçamentária para o ano de 2025, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta Lei e, ainda, as seguintes disposições:

(...)

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, observando a tendência de inflação projetada no Plano Plurianual (PPA).

Art. 10. Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

(...)

Parágrafo único. A estimativa da receita, referente ao inciso I deste artigo, considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2024/2025."

Como premissas norteadoras do trabalho que apresentamos, adotamos aqueles indicadores disponibilizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil – BCB - referente ao levantamento realizado por aquela instituição em 16 de agosto de 2024, disponível no sítio eletrônico: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240816.pdf>, acessado em 21 de agosto de 2024 o qual trazemos ao conhecimento desta Casa de Leis:

Focus Relatório de Mercado														16 de agosto de 2024										
Mediana - Agregado	Expectativas de Mercado														▲ Aumento	▼ Diminuição	▬ Estabilidade							
	2024		2025		2026		2027		2024		2025		2026											
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **					
IPCA (variação %)	4,05	4,20	4,22	▲ (5)	154	4,21	54	3,90	3,97	3,91	▼ (2)	153	3,87	54	3,60	3,60	3,60	▬ (1)	136	3,50	3,50	3,50	= (59)	126
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,15	2,20	2,23	▲ (1)	118	2,30	47	1,93	1,92	1,89	▼ (1)	115	1,85	45	2,00	2,00	2,00	= (54)	87	2,00	2,00	2,00	= (56)	82
Câmbio (R\$/US\$)	5,30	5,30	5,31	▲ (1)	128	5,31	44	5,23	5,30	5,30	= (2)	127	5,30	44	5,23	5,25	5,25	= (3)	103	5,21	5,25	5,25	= (2)	94
Selic (% a.a)	10,50	10,50	10,50	= (9)	153	10,50	53	9,50	9,75	10,00	▲ (1)	150	10,00	52	9,00	9,00	9,00	= (14)	129	9,00	9,00	9,00	= (13)	118
ICP-M (variação %)	3,49	3,73	3,75	▲ (16)	80	3,75	23	3,95	4,00	4,00	= (3)	73	3,88	23	3,92	3,90	3,90	= (3)	62	3,70	3,80	3,80	= (1)	55
IPCA Administrados (variação %)	4,59	4,75	4,77	▲ (2)	98	4,79	24	3,90	3,90	3,90	= (7)	91	3,85	23	3,50	3,50	3,50	= (22)	81	3,50	3,50	3,50	= (16)	58
Conta corrente (US\$ bilhões)	-40,00	-38,00	-38,00	= (1)	29	-40,00	7	-43,50	-43,60	-43,60	= (1)	27	-47,25	6	-45,25	-45,60	-44,90	▲ (1)	20	-47,75	-48,00	-48,00	= (1)	15
Balança comercial (US\$ bilhões)	82,00	82,44	82,44	= (1)	28	84,06	8	78,00	77,35	78,50	▲ (1)	24	83,82	6	88,00	88,00	88,00	= (4)	17	88,11	88,23	88,11	▼ (1)	14
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	69,59	69,80	70,00	▲ (2)	26	65,95	8	72,10	71,20	71,20	= (1)	25	70,00	7	79,41	80,00	79,41	▼ (1)	20	80,00	80,00	80,00	= (7)	17
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,70	63,70	63,65	▼ (1)	28	63,70	9	66,00	66,20	66,20	= (1)	28	66,00	9	68,38	68,55	68,63	▲ (2)	24	70,20	71,45	71,48	▲ (2)	22
Resultado primário (% do PIB)	-0,70	-0,69	-0,64	▲ (2)	48	-0,60	15	-0,67	-0,70	-0,70	= (3)	47	-0,70	15	-0,55	-0,50	-0,50	= (2)	15	-0,41	-0,31	-0,30	▲ (1)	29
Resultado nominal (% do PIB)	-7,20	-7,30	-7,30	= (3)	28	-7,10	7	-6,50	-6,50	-6,50	= (7)	27	-6,62	7	-6,00	-5,98	-5,98	▼ (1)	20	-6,00	-5,75	-6,00	▼ (1)	20

* comportamento dos indicadores desde o Focus Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2024 — 2025 — 2026 — 2027

FONTE: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240816.pdf>



O relatório Focus, organizado pelo BCB, espelha as expectativas do mercado coletadas na semana anterior à divulgação do documento e apresenta as projeções para índice de preços; atividade econômica; câmbio; taxa Selic e diversos outros indicadores da economia.

No período do levantamento a perspectiva do mercado para o exercício de 2025 era de uma evolução do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo) de 3,91%. Para o IGP-M (índice geral de preços – médio) indicador que indexa alguns preços da economia, o mercado previa uma taxa de 4,00%, portanto, como se vê os índices inflacionários, para o mercado, se situarão na média de 3,95%.

Quanto ao Produto Interno Bruto – PIB, que representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um período determinado - o documento do BCB prevê uma variação percentual sobre o ano anterior de 1,89%.

No entanto, tais índices não são exatos, posto que variam a cada levantamento do BCB, em razão de serem resultantes da soma das atividades econômicas do país, impactadas pelo todo da economia mundial, no entanto, são utilizados para diversos estudos econômicos; assim sendo tais números foram considerados no cálculo da receita para o exercício sob a aba da futura Lei Orçamentária.

Consideramos, ainda, o levantamento do resultado da arrecadação nos três últimos exercícios – 2021 a 2023 – e verificamos que a receita cresceu de forma bastante variável, conforme tabela que apresentamos:

EXERCÍCIO	RECEITA ARRECADADA	VARIAÇÃO
2020	172.442.766,58	-
2021	195.867.225,33	13,58%
2022	247.273.259,14	26,25%
2023	271.439.146,41	9,77%
Média geral		16,53%

Como se observa a variação da receita no triênio analisado apresenta comportamento mais positivo do que aquele previsto nos estudos especializados da época, utilizados para a previsão de arrecadação nos exercícios citados.

Mesmo no exercício de 2024 a receita já arrecadada apresenta comportamento mais favorável do que a previsão inicial, posto que nos primeiros 07(sete) meses do corrente ano houve uma arrecadação 4,28% maior do que a previsão para o período, haja vista que a lei nº 5.597, de 13 de dezembro de



2023, estimou a receita e fixou a despesa do município de Ibitinga para o exercício corrente em R\$ 301.458.921,00, ou seja, uma média mensal de R\$ 25.121.576,75, resultando em uma receita a ser arrecadada entre janeiro e julho de R\$ 175.851.037,25, contudo, o total arrecadado foi R\$ 183.390.806,04:

PREVISTO	Arrecadado
175.851.037,25	183.390.806,04
VARIAÇÃO	4,28%

Para o cálculo da previsão da receita a ser considerada quando da formalização da Lei Orçamentária do ano de 2025, realizamos estudo individualizado da receita arrecadada entre o primeiro e o segundo semestres de 2023, identificando as taxas incrementais entre esses períodos, aplicando-as às receitas correspondentes já arrecadadas no primeiro semestre de 2024, obtendo-se, desta forma, a previsão da receita para o exercício de 2024, conforme relatório que anexamos.

No entanto, apesar das variações bastante dilatadas, optamos por orientar a previsão da receita para o próximo exercício pelo princípio da prudência, calculando receita por receita de acordo com as premissas acima citadas, considerando como evolução inflacionária a taxa de 4,00% (quatro por cento).

Isto posto, trazemos ao conhecimento dessa Câmara Municipal os resultados do trabalho que desenvolvemos buscando posicioná-los sobre a expectativa da receita municipal para o exercício de 2025.

Ibitinga, 30 de agosto de 2024



1132.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	116.01.01	27.62.69	158.73.70	-95.86%	4.895.21	4.895.21	86.68	197.19.86
1122.01.0.3.00.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DIVIDA ATIVA-MULTAS JUROS					0.00%			
1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA					0.00%			
1131.00.00.00.00	CONTRIB.MELHORIA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COMPLEMENTARES					0.00%			
1131.52.01.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPL.-PRINCIPAL					0.00%			
1131.52.02.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPL.-MULTAS JUROS					0.00%			
1131.52.03.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPL.-DIVIDA ATIVA					0.00%			
1131.53.03.00.01	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPL.-DIVIDA ATIVA					0.00%			
1131.53.04.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPL.-DIVIDA ATIVA-MULTAS JUROS					0.00%			
1200.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES								
1210.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
1212.00.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
1219.99.11.00.00	DEMAIS CONTRIB.SOCIAS NAO ARREC.NAO PROJETADA REB								
1219.99.13.00.00	DEM CONTRIB.SOC.NAO ARREC.NAO PROJ.RFB-DIVIDA ATIVA								
1240.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
1241.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
1241.50.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILLUM.PUBLICA-PRINCIPAL								
1241.50.01.00.00	CONTRIB.SERV.ILLUM.PUBLICA-MULTAS JUROS								
1241.50.03.00.00	CONTRIB.SERV.ILLUM.PUBLICA-DIVIDA ATIVA								
1241.50.04.00.00	CONTRIB.SERV.ILLUM.PUBLICA-DIVIDA ATIVA-MULTAS JUROS								
1241.50.04.01.01	CONTRIB.SERV.ILLUM.PUBLICA-D.ATIVA/M/JUROS								
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL								
1310.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO								
1311.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO								
1311.01.00.00.00	AUGÜEIS,ARRENDAEMENTOS,FIOS,LAUDÉMIOS,TARIAS OCUPAÇÃO								
1311.01.01.00.00	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS								
1311.01.01.01.00	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - PRINCIPAL								
1311.01.01.01.01	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS SEBAS - PRINCIPAL								
1311.01.01.1.00.02	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - PRINCIPAL								
1311.01.01.1.00.03	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - PRINCIPAL								
1311.01.11.00.04	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - PRINCIPAL								
1311.01.1.00.00	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - MULTAS E JUROS								
1311.01.13.00.00	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - DIVIDA ATIVA								
1311.01.1.3.00.01	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - DÍVDA ATIVA - MULTAS E JUROS								
1311.01.11.00.04	AUGÜEIS E ARRENDAEMENTOS - DÍVDA ATIVA - MULTAS E JUROS								
1311.02.0.0.00.00	CONCESSÃO,PERMISSÃO,AUTORIZAÇÃO OU CESÃO DO DIREITO DE US								
1311.02.01.0.0.00	CONC.POR AUTOR.CESS.DR DE NSM/VOB -PRINCIPAL								
1320.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS								
1321.01.0.0.00.00	VALORES CORREÇÕES MONETÁRIAS								
1321.01.0.0.00.01	REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
1321.01.0.1.00.00	REMUNERACAO DÉ DEPOSTOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL								
1321.01.0.1.00.01	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS - ESTADO								
1321.01.0.1.00.02	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL								
1321.01.0.1.00.03	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS - FEDERAL								
1321.01.0.1.00.04	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS RECURSO PROPRIO								
1321.01.0.1.00.05	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS SAUDE - FÉSTADO								
1321.01.0.1.00.06	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS SAUDE - FEDERAL								
1321.01.0.1.00.07	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS ASSISTENCIA - PROPRIO								
1321.01.0.1.00.08	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS ASSISTENCIA - ESTADO								
1321.01.0.1.00.09	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS ASSISTENCIA - FEDERAL								
1321.01.0.1.00.10	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS CIDE								
1321.01.0.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS INFANTIL - ESTADO								
1321.01.0.1.00.12	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS INFANTIL - FEDERAL								
1321.01.0.1.00.13	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS FUNDAMENTAL - PRÓPRIO								
1321.01.0.1.00.14	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS FUNDAMENTAL - ESTADO								
1321.01.0.1.00.15	REMUNERACAO DE DEPOSTOS BANCÁRIOS FUNDAMENTAL - FEDERAL								
		973.19.47	590.49.29	1.563.682.76	-68.12%	310.276.07	310.276.07	188.262.35	498.538.42



MATRIZ DE EMISSÃO N.º 468/2024 - Prazo de 29/08/2024 à 25/02/2025 - Esta é uma cópia digital da matriz de emissão no endereço https://publico.ufc.br/outrasrecursos/transferencia/transferencia-de-recursos-sistema-unico-saude-sus-principal						
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1719.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	100,00%	-
1719.99.0.0.00.00.01	CDE - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	-	-
1719.99.0.0.00.00.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	10,698,95	-
1719.99.0.0.00.00.05	RECAPE DE WASH PUBLICAS	-	-	-	17.811,66	-
1719.99.0.0.00.00.06	TRANSF-RECURSOS FINAS	-	-	-	177,580,17	-100,00%
1719.99.0.0.00.00.07	IEL PAULO GUSTAVO	-	-	-	129.739,39	-100,00%
1719.99.0.0.00.08	TRANSFERÉNCIA ESPECIAL FEDERAL	-	-	-	543.201,01	-100,00%
1719.99.0.0.00.09	A.F.M. - AUXILIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO CONFORME LC.201/2023	-	-	-	500.000,00	-500,00%
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS-DISTRITO FEDERALE DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	1.345.809,27	-1.345.809,27
1721.00.0.0.00.00.00	PARTECIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-	-	-	35.452.283,35	-90.682.456,11
1721.30.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-	-	-	46.104,00	276.475,17
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-	-	-	60.150,83	69.588,56
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-	-	-	32.608.665,22	25.272.881,34
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPV - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	-	-	13.349.386,17	3.386.371,23
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE-CLIDE-PRINCIPAL	-	-	-	13.349.386,17	3.386.371,23
1721.53.0.0.00.01	COTA-PARTE-CLIDE-PRINCIPAL	-	-	-	13.349.386,17	3.386.371,23
1722.00.0.0.00.00	TRANSF-COMPENS-FINANÇA EXPL-RECURSOS NATURAIS	-	-	-	391.050,19	213.723,40
1722.50.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS-FINANÇA-RECURSOS HIDRÓICOS	-	-	-	391.050,19	213.723,40
1722.50.0.1.00.00	COTA-PARTE COMPENS-FINANÇA-RECURSOS HIDRÓICOS-PRINCIPAL	-	-	-	391.050,19	213.723,40
1722.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	-	-	-	819.468,76	212.746,08
1722.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	-	-	-	819.468,76	212.746,08
1723.50.0.0.00.00	TRANS-RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	-	-	-	819.468,76	212.746,08
1724.00.0.0.00.00	TRANSF-CONV-ESTADOS E DE ENTIDADES	-	-	-	1.878.000,00	1.879.196,85
1724.30.0.0.00.00	TRANSF-CONV-ESTADOS E DE PARA SUS	-	-	-	1.878.000,00	1.879.196,85
1724.50.0.1.00.00	TRANSC-CONV-ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	-	-	-	378.000,00	379.195,85
1724.50.0.1.00.01	CONVÉNIO DIR PRO SANTA CASA	-	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00
1724.50.0.1.00.02	CONVÉNIO CUSTEIO SANTA CASA	-	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
1724.50.0.1.00.03	FMS - PROGRAMA SORRIR SÃO PAULO	-	-	-	0,00%	-
1724.50.0.1.00.04	TRANSFERÊNCIAS DE	-	-	-	0,00%	-
1724.51.0.0.00.00	TRANSF- CONVÉNIOS ESTADOS E DE ENTIDADES	-	-	-	0,00%	-
1724.51.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DE ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1724.51.0.1.00.01	AUXILIO P/TRANSPORTE DE ALUNOS - INFANTIL	-	-	-	0,00%	-
1724.51.0.1.00.02	TRANSF. CONVÉNIOS ESTADOS-PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1724.51.0.1.00.03	TRANSF- CONVÉNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DE ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1724.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DE ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1724.99.0.1.00.02	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DE ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1724.99.0.1.00.03	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DE ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	0,00%	-
1725.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DE ENTIDADES-PRINCIPAL	-	-	-	5.336.337,20	4.263.785,12
1725.51.0.1.00.00	TRANSF-CONV-ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-BITINGA	-	-	-	9.700.122,32	-11,13%
1729.51.0.1.00.02	TRABALHADORES DA SAÚDE-BITINGA	-	-	-	60.678,62	60.678,62
1729.51.0.1.00.03	PISO SOCIAL ESPECIAL	-	-	-	46.800,00	46.800,00
1729.51.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-BITINGA	-	-	-	13.878,52	13.878,52
1729.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DOS COM-COMPENSACAO-ART.3º C194/2022-PRINCIPAL	-	-	-	20.413,96	103.925,29
1729.51.0.0.00.01	COTA-PARTE DO ICMS-COMPENSACAO-ART.3º C194/2022-PRINCIPAL	-	-	-	20.413,96	103.925,29
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-	-	-	103.925,29	114.369,25
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-	-	-	103.925,29	124.369,25
1729.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DISTRICTO FEDERAL	-	-	-	10.00%	103.467,02
1729.99.0.1.00.02	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DISTRICTO FEDERAL	-	-	-	10.00%	114.317,82
1729.99.0.1.00.03	OUTRAS TRANSF-CONV-ESTADOS E DISTRICTO FEDERAL	-	-	-	10.00%	217.804,84
1729.99.0.1.00.04	IMP.LANTACAO DA COLETA SELETIVA	-	-	-	5.188,90	5.084.146,76
1729.99.0.1.00.05	RECAPE DIVERSAS RUAS - DADE	-	-	-	52.621,08	-100,00%
1729.99.0.1.00.06	RECAPE MERENDA DA ESTADUA	-	-	-	52.621,08	-100,00%
1729.99.0.1.00.07	RECUSO MERENDA DO ESTADO	-	-	-	958.727,00	958.725,00
1729.99.0.1.00.08	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS (ESTADO)	-	-	-	106.749,64	106.749,64
1729.99.0.1.00.09	JORGET IBERICA 2 FASE	-	-	-	3.007.423,13	3.076.723,63
1729.99.0.1.00.10	CIDADEANIA NO CAMPO	-	-	-	25.081,13	25.081,13
1729.99.0.1.00.11	REFORMA PRACA IRU BARBOSA	-	-	-	378.986,19	378.986,19
1729.99.1.0.00.12	MATERIAL PARA GUARDA	-	-	-	69.313,56	69.313,56
1730.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	66.812,65	73.988,24
1731.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	-	-	-	66.812,65	140.780,89
1731.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	-	-	-	66.812,65	73.988,24
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-	-	-	18.447.061,66	22.707.136,64
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUND MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCACAO-UNDEB	-	-	-	12.517.931,17	30.964.992,83
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUND MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCACAO-UNDEB	-	-	-	12.517.931,17	33,05%
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUND MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCACAO-UNDEB	-	-	-	22.707.136,64	15.408.761,50
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FUND MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCACAO-UNDEB	-	-	-	38.215.898,14	39.560.534,07

1791.50.0.0.0.0000	TRÂNSFERÊNCIAS FUNDOS MATERIAIS	Salvo se alegar que houve uso indevido ou abusivo das transferências, o que não é o caso, o artigo 44-A da Lei nº 4014 de 1940 determina que o uso indevido ou abusivo deve ser comprovado e que o uso abusivo deve ser comprovado
175.50.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	-
1790.00.0.0.0000	DEMAIS TRANSFÉRENCIAS CORRENTES	-
1791.50.0.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-
1791.50.0.0.0.0000	OUTRAS TRANSFÉRENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	-
1791.50.0.0.1.0000	OUTRA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	-
1791.50.0.0.1.0001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOÇÃO/INDENIZAÇÃO FUNDO	-
1900.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1910.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-
1911.00.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	-
1911.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA MULHAS JUROS	-
1911.01.0.1.0001	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA MULTAS JUROS	-
1911.01.0.2.0001	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA MULTAS JUROS	-
1911.01.0.2.0002	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	-
1911.01.0.2.0003	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA MULTAS JUROS	-
1911.01.0.3.0001	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA DÍVIDA ATIVA	-
1911.01.0.3.0003	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA DÍVIDA ATIVA	-
1911.01.0.4.0001	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA DÍVIDA ATIVA MULHAS	-
1911.01.0.4.0001	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA MULTAS JUROS	-
1911.01.0.5.0001	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESP. / DESTI	-
1920.00.0.0.0000	INDEMNIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-
1921.00.0.0.0000	INDEMNIZAÇÕES	-
1921.01.0.0.0000	INDEMNIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-
1921.50.0.0.0000	OUTRAS INDEMNIZAÇÕES	-
1921.50.0.0.0001	OUTRAS INDEMNIZAÇÕES - PRINCIPAL	-
1921.99.0.0.0000	OUTRAS INDEMNIZAÇÕES – PRINCIPAL	-
1921.99.0.1.0000	INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	-
1921.99.0.1.0001	INDEMNIZAÇÕES RECOLHIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-
1921.99.0.1.0002	INDEMNIZAÇÕES RECOLHIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	-
1922.00.0.0.0000	RESTITUIÇÕES	-
1922.01.0.0.0000	RESTITUIÇÃO DE CONVENTOS	-
1922.01.1.0.0000	RESTITUIÇÃO DE CONVENTOS – PRIMÁRIAS	-
1922.01.1.0.0001	RESTITUIÇÃO DE CONVENTOS PRINCIPAL	-
1922.01.1.0.0002	OUTRAS RESTITUIÇÕES PRINCIPAL	-
1922.01.1.0.0003	CONVENIO UNIMED DEPENDENTES	-
1922.01.1.0.0004	CONVENIO UNIMED DEPENDENTES	-
1922.01.1.0.0005	CONVENIO UNIMED DEPENDENTES	-
1922.01.1.1.0001	CONVENIO UNIMED SERVIDORES	-
1922.01.1.1.0002	CONVENIO UNIMED SERVIDORES	-
1922.01.1.1.0003	CONVENIO UNIMED DEPENDENTES	-
1922.01.1.1.0004	CONVENIO UNIMED DEPENDENTES	-
1922.01.1.1.0005	RESTITUIÇÕES - SAMS	-
1922.50.0.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-
1922.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS JUROS	-
1922.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES GERAL - MULTAS JUROS	-
1922.99.0.1.0001	OUTRAS RESTITUIÇÕES GERAL - MULTAS JUROS	-
1922.99.0.3.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVIDA ATIVA	-
1922.99.0.3.0001	OUTRAS RESTITUIÇÕES GERAL - DIVIDA ATIVA	-
1922.99.0.4.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES DIVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	-
1922.99.0.4.0001	OUTRAS RESTITUIÇÕES GERAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS JUROS	-
1922.99.0.5.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES CORRENTES	-
1920.06.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1929.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1929.10.0.0.0000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÓNUS DE SUCUMBIÊNCIA	-
1929.12.0.0.0000	ÓNUS DE SUCUMBIÊNCIA – PRINCIPAL	-
1929.12.1.0.0000	ÓNUS DE SUCUMBIÊNCIA – PRINCIPAL	-
1929.50.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1939.99.0.0.0000	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PRÓJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
1939.99.21.0.0.0000	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PROJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
1939.99.21.1.0.0001	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PROJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
1939.99.2.2.0.0.0001	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PROJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
1939.99.2.3.0.0.0000	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PROJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
1939.99.2.4.0.0.0001	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PROJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
1939.99.3.0.0.0000	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PROJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
1939.99.3.1.0.0.0000	OUTRAS RECÉM ARRECÉDIA PROJETOS FEDERATIVAS PRINCIPAL	-
2000.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	-
2210.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	-
2213.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-
2213.01.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	-
2213.01.0.1.0000	ALIENAGENS MÓVEIS E SEMOVENTES PRINCIPAL	-
2213.01.0.1.0001	ALIENAGAO DE BEINS MÓVEIS E SEMOVENTES PRINCIPAL	-





24.00.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4486.07.24 - PROJETO 2024	382.500,00	665.028,05
2420.00.0.0.00.00	TRANSF. ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	610.780,00	610.780,00	0,00%
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	610.780,00	610.780,00	0,00%
2429.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	610.780,00	610.780,00	0,00%
2429.99.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	610.780,00	610.780,00	0,00%
2429.99.01.00.01	OUTRAS TRANSF. RECURSOS ESTADOS - PRINCIPAL	610.780,00	610.780,00	0,00%
7000.00.0.0.00.00	TRANSF. RECURSOS DO ESTADO	-	-	-
7000.00.0.0.00.01	RECEITAS CORRIENTES - INTRA-OFS	-	-	-
7600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-OFS	382.500,00	665.028,05	665.028,05
7610.00.0.0.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA-OFS	382.500,00	665.028,05	665.028,05
7611.00.0.0.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA-OFS	382.500,00	665.028,05	665.028,05
7611.00.0.0.00.01	SERV. ADM.COMRC.GERAIS PRESTEN. ORG.PUBLICO INTRA	382.500,00	665.028,05	665.028,05
7611.01.0.0.00.00	SERVADM.COMRG.PRESTEN.ORG.PUBLICO INTRA - PRINCIPAL	382.500,00	665.028,05	665.028,05
7611.01.01.00.01	SERV. COLET. TRAS. TRATAMENTO DESTINO ESG - PRINCIPAL - I	159.445,40	352.939,05	0,90%
7611.01.01.00.02	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - I	161.532,69	143.401,13	304.972,82
7611.01.01.00.03	SERV. ADUAN. CP. TRAT. RESER. DISTR.AGUA - INTRA	650,79	5,96	557,75
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
9000.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	15.437.002,01	10.332.827,23	25.769.814,24
1711.51.1.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-	15.437.002,01	10.332.827,23
1711.51.1.0.00.01	COTA-PART. FPM-COTA MENSAL	-	6.261.587,80	4.330.752,90
1711.52.0.0.00.00	COTA-PART. ITR-PRINCIPAL	-	62.133,28	249.570,76
1721.50.0.1.00.00	COTA-PART. DOCUMENTOS - PRINCIPAL	-	6.356.782,73	5.054.576,18
1721.51.0.1.00.00	COTA-PART. DO IPIA - PRINCIPAL	-	2.669.973,56	3.443.247,92
1721.52.0.1.00.00	COTA-PART. DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	86.554,64	111.242,57
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	155.921.490,56	115.317.655,85	271.439.146,41
	DIFERENÇAS	-	-	-
				4,00%

TOTAL ORÇAMENTÁRIO (TABELA SISTEMA)		2023 1º P	2023 2º P	2023 TOTAL	2024 1º P	2024 2º P
		155.921.490,56	115.317.655,85	271.439.146,41	183.390.653,51	